



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 24/2024 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.008615/2024-13

Santo André-SP, 29 de Abril de 2024

(Assinado digitalmente em 29/04/2024 17:32)

DALMO MANDELLI

CHEFE - TITULAR (Titular)

ARI (11.01.16)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/04/2024** e o código de verificação: **262572d1a5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

**CHAMADA SIMPLIFICADA – XV EDIÇÃO DO PROGRAMA PARA O
FORTALECIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA NA AMÉRICA LATINA
DA FUNDAÇÃO BOTÍN**
RESULTADO

*Divulga o resultado da chamada simplificada para
indicação de estudantes para inscrição na XV
Edição do Programa para o Fortalecimento da
Função Pública na América Latina da Fundação
Botín.*

A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital ARI-DMA nº. 17, de 13 de março de 2024, que estabeleceu as normas para regulamentação da seleção de estudantes de graduação de excelência acadêmica da UFABC a serem indicados para a XV Edição do Programa para o Fortalecimento da Função Pública na América Latina sob as normas da Fundação Botín, torna público o **resultado da seleção de candidaturas**.

1. DO RESULTADO

1.1. A avaliação das candidaturas observou o atendimento aos requisitos formais da Chamada, de modo particular os itens 3 (Requisitos e Elegibilidade) e 4 (Prazos e Procedimentos para Inscrição).

1.2. As cartas de recomendação e declarações descritas no item 5.1 da Chamada serão emitidas pela Assessoria de Relações Internacionais (ARI) da UFABC e enviadas ao e-mail institucional informado no ato da inscrição para os candidatos inscritos que tiveram suas inscrições homologadas, dentro do prazo previsto no item 9 (Cronograma).

1.3. É de responsabilidade dos próprios candidatos inscritos que tiveram suas inscrições homologadas realizar sua inscrição no site <https://becas.fundacionbotin.org/>, apresentando toda a documentação complementar exigida.

1.4. Caberá à Fundação Botín selecionar os estudantes nomeados para participação na XV Edição do Programa para o Fortalecimento da Função Pública na América Latina.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

1.5. As candidaturas **HOMOLOGADAS**, que receberão a recomendação e a declaração para participação na XV Edição do Programa para o Fortalecimento da Função Pública na América Latina da Fundação Botín são:

Nº de matrícula (RA)	Situação
11202212402	Homologado
11201921455	Homologado
11202131510	Homologado
11202022116	Homologado
11202020167	Homologado
11202131389	Homologado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

1.6. As candidaturas **NÃO HOMOLOGADAS**, juntamente com respectiva motivação de não homologação, são:

Nº de matrícula (RA)	Motivo do indeferimento da homologação
11202020695	3.1.d. Candidato/a não apresenta CP do curso em que se encontra regularmente matriculado/a entre 0,500 e 0,900; 4.1.1. Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o/a candidato/a não anexou ao formulário de inscrição o histórico escolar atualizado e em formato .pdf. De acordo com o Parágrafo único: O histórico escolar emitido pelo SIGAA não será aceito. Esse documento deveria ter sido solicitado à Central de Atendimento ao Estudante da Prograd.
11201810575	3.1.d. Candidato/a não apresenta CP do curso em que se encontra regularmente matriculado/a entre 0,500 e 0,900;
11202230413	3.1.d. Candidato/a não apresenta CP do curso em que se encontra regularmente matriculado/a entre 0,500 e 0,900; 4.1.1. Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o/a candidato/a não anexou ao formulário de inscrição o histórico escolar atualizado e em formato .pdf. De acordo com o Parágrafo único: O histórico escolar emitido pelo SIGAA não será aceito. Esse documento deveria ter sido solicitado à Central de Atendimento ao Estudante da Prograd.
11202020885	4.1.1. Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o/a candidato/a não anexou ao formulário de inscrição o histórico escolar atualizado e em formato .pdf. De acordo com o Parágrafo único: O histórico escolar emitido pelo SIGAA não será aceito. Esse documento deveria ter sido solicitado à Central de Atendimento ao Estudante da Prograd.
11202130859	4.1.1. Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o/a candidato/a não anexou ao formulário de inscrição o histórico escolar atualizado e em formato .pdf. De acordo com o Parágrafo único: O histórico escolar emitido pelo SIGAA não será aceito. Esse documento deveria ter sido solicitado à Central de Atendimento ao Estudante da Prograd.
11202410095	3.1.d. Candidato/a não apresenta CP do curso em que se encontra regularmente matriculado/a entre 0,500 e 0,900; 4.1.1. Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o/a candidato/a não anexou ao formulário de inscrição o histórico escolar atualizado e em formato .pdf. De acordo com o Parágrafo único: O histórico escolar emitido pelo SIGAA não será aceito. Esse documento deveria ter sido solicitado à Central de Atendimento ao Estudante da Prograd.
11202020019	3.1.d. Candidato/a não apresenta CP do curso em que se encontra regularmente matriculado/a entre 0,500 e 0,900;
11202130707	4.1.1. Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o/a candidato/a não anexou ao formulário de inscrição o histórico escolar atualizado e em formato .pdf. De acordo com o Parágrafo único: O histórico escolar emitido pelo SIGAA não será aceito. Esse documento deveria ter sido solicitado à Central de Atendimento ao Estudante da Prograd.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Nº de matrícula (RA)	Motivo do indeferimento da homologação
11201921971	3.1.c. Candidato/a não atende à condição de ter nascido entre 01 de janeiro de 2000 e 31 de dezembro de 2004; 4.1.1. Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o/a candidato/a não anexou ao formulário de inscrição o atestado de matrícula atualizado e em formato .pdf.

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1. Em caso de interposição de recursos quanto ao resultado das análises, a(o) candidata(o) deverá enviar para o e-mail ri@ufabc.edu.br em até 24 horas corridas após a sua divulgação, anexando eventuais documentos comprobatórios, se for o caso.

2.1.1. A não aprovação é motivada pelo não atendimento dos requisitos estabelecidos na Chamada.

2.1.2. A(o) candidata(o) que interpuser o recurso deverá ser clara(o), consistente, concisa(o) e objetiva(o) em seu pedido, não sendo possível utilizar o recurso para **corrigir** informações e/ou documentos prestadas(os) de forma inexata no momento da inscrição;

2.1.3. Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento da presente Chamada será preliminarmente indeferido.

2.1.4. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.